

## Instrumentos de Avaliação da Capacidade Mental: a proteção dos direitos humanos

Lopes, L

*Cátedra Unesco. Programa de Pós-graduação em Bioética da Universidade de Brasília. E-mail: [liarlopes@hotmail.com](mailto:liarlopes@hotmail.com)*

Albuquerque, A

*Cátedra Unesco. Programa de Pós-graduação em Bioética da Universidade de Brasília Advocacia Geral da União*

**PALAVRAS-CHAVE:** capacidade mental, instrumentos de avaliação, autonomia, dignidade

**Introdução:** A história da humanidade foi pontuada por violações de direitos humanos de pessoas com transtornos mentais, deficiência intelectual e idosos. Assim, pessoas consideradas “loucas” ou “sem discernimento” eram segregadas social e legalmente com status moral e jurídico inferior, alegando-se alteração na capacidade mental. Entretanto, essas pessoas podem ter a capacidade mental parcialmente ou totalmente preservadas. A partir da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, (ONU, 2006), e da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos (2005), criaram-se normativas para os Estados legislarem em proteção a esses vulneráveis. No Brasil, contudo, esses vulneráveis continuam sendo discriminados, especialmente no aspecto da capacidade mental, apesar da jurisdição para proteção de seus direitos como a Lei 10.216 de 2001 e a Lei 13.146 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), principalmente pela inexistência de conceituação de capacidade mental claramente na legislação e os meios de a auferir. Assim, objetiva-se discutir o modelo brasileiro, onde não há padronização de conceito de capacidade mental nem de avaliação da mesma entre os sistemas de saúde e judiciário e oferecer uma proposta de modelo de avaliação de fácil aplicação como o oferecido pela ferramenta MacCAT-T. **Métodos:** Pesquisa teórica e documental. Utilizamos os marcos teóricos do Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências e o Qualityrights da Organização Mundial de Saúde, com enfoque especial em direitos e segurança dos pacientes, além de revisão de literatura sobre instrumentos de avaliação de capacidade mental. **Resultados:** Encontramos um instrumento que preenche os critérios de agilidade, segurança e replicabilidade na avaliação da capacidade mental na prática de saúde e jurídica: o MacCAT-T, amplamente utilizado em diversos países, e já testado no Brasil, com bons resultados na adaptação transcultural. **Conclusão:** Na discussão sobre capacidade mental, notamos certa ausência de esforços, em âmbito nacional, em garantir sua aplicabilidade dentro da proteção dos direitos humanos. Desse modo, faz-se imprescindível construir uma agenda bioética no Brasil

comprometida com a finalidade de discutir e aplicar a concepção de capacidade mental e de avaliá-la nos processos de saúde e judiciais de forma consentânea com os direitos humanos e os princípios bioéticos da autonomia pessoal e da dignidade humana.

## REFERÊNCIAS

- [1] Organização Mundial de Saúde. Livro de Recursos da OMS sobre Saúde Mental,
- [2] Direitos Humanos e Legislação.2005
- [3] [www.who.int/mental\\_health/policy/Livroderecursosrevi\\_sao\\_FINAL.pdf](http://www.who.int/mental_health/policy/Livroderecursosrevi_sao_FINAL.pdf)
- [4] Purser K. Capacity, Assessment and Law. Springer. 2017
- [5] Taborda J, Abdalla-Filho E, de Moraes T, Mecler K. Avaliação da capacidade civil. In: Taborda J, Abdalla Filho E, Chalub M, editores. *Psiquiatria forense*. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed; 2012. p. 205-19. 19.
- [6] Laks J, Santos RL, Sousa MFB. MacArthur Competence Assessment Tool for Treatment na doença de Alzheimer: adaptação transcultural. *Arq.Neuro-Psiquiatr*.vol.75no1 São Paulo Jan.2017
- [7] Albuquerque A. *Direitos Humanos dos Pacientes*. Juruá. 2015.